



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121.

CNPJ nº. 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005

35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA – MG

DECRETO Nº 041/2018

De 27 de setembro de 2018.

“Dispõe sobre a nomeação dos aprovados em concurso Público e dá outras Providências”.

ALCIONE FERREIRA DE ALBUQUERQUE LIMA, Prefeita do Município de Santo Antônio do Gramma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no art. 126, incisos XIII e XL, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o concurso público vinculado ao edital de nº 001/2017 foi homologado pelo Decreto nº 006 de 17 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a desistência de aprovados no concurso Público nº 001/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços públicos essenciais prestados pelo Município de Santo Antônio do Gramma.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto para tomarem posse nos respectivos cargos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 27 de setembro de 2018.

Parágrafo único. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 2º O candidato regularmente nomeado deverá apresentar-se à Administração, a partir da data de 27 de setembro de 2018, para fins de posse e entrada em exercício, portando os seguintes documentos:

- a) C.P.F em vigor;
- b) título de eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
- c) certificado de reservista, se do sexo masculino;
- d) carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- e) Cartão do PIS ou PASEP, se estiver cadastrado;
- f) comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121.
CNPJ nº. 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005
35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA – MG

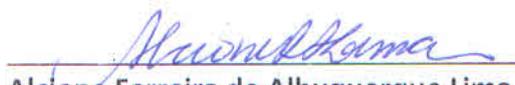
- g) declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- h) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- i) laudo médico admissional favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura;
- j) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- k) número de registro no conselho de classe da profissão, se o cargo exigir;
- l) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes, e
- m) se de nacionalidade portuguesa, comprovação de estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (art. 13 do Decreto n.70.536, de 18/04/1972 e art. 12 §1º da Constituição Federal).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito (27.09..2018).

Santo Antônio do Grama/MG, 27 de setembro de 2018.


Alcione Ferreira de Albuquerque Lima
Prefeito Municipal

Certifico que:

Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 27.09.2018, conforme previsto no art. 127 da Lei Orgânica Municipal.

Assinatura: 
Servidor Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121.

CNPJ nº. 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005

35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA – MG

Anexo I
Candidatos Nomeados

Nome Completo Nomeado	Cargo Nomeação
Antônio do Carmo Luciano	Motorista
José da Luz Vieira da Rocha	Motorista
Wilson do Nascimento Junior	Monitor Educacional
Elaine Aparecida dos Santos	Monitor Educacional